AO EXPEDIENTE DO DIA 10 de 05 de 16
PRESIDENTE

DIGITALIZADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Assessoria Parlamentar
Estado da Paraíba

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO **RANIERY PAULINO**

PROJETO DE LEI Nº 888, DE 2016.

Denomina de Alderi José Vitalino, o Condomínio Cidade Madura, da cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º. Fica denominado de Condomínio Cidade Madura *Alderi José Vitalino*, o conjunto residencial em construção na cidade de Guarabira, .pelo Governo do Estado da Paraíba.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, está construindo na cidade de Guarabira um conjunto residencial destinado a pessoas idosas, de baixa renda, que não moram com parentes e que tenham autonomia para fazer as suas atividades diárias. .

Trata-se do Programa Habitacional Cidade Madura, projetado para o atendimento das necessidades específicas da terceira idade, com equipamentos públicos acessíveis.

Assim, a exemplo das denominações já aprovadas nesta Casa de Epitácio Pessoa e no mesmo intuito, apresenta-se esta propositura para homenagear um paraibano de valor, o senhor Alderi José Vitalino, aposentado do Banco do Brasil, que exerceu a função de coordenador financeiro da Vice-Governadoria da Paraíba e faleceu em 17 de novembro de 2013, aos 71 anos de idade.

O executivo Alderi José Vitalino era casado com a senhora Wanda Carlos Vitalino e pai de três filhos: Patrícia, Alisson e Ana Tereza. Tinha uma participação política muito evidente na cidade de Guarabira e sempre contribuiu com o desenvolvimento sustentável do município. Exerceu cargos na Executiva Municipal do PMDB de Guarabira e foi membro titular do Conselho de Ética por vários anos.

Por se tratar de um homem integro e honrado, que prestou serviços relevantes ao Município de Guarabira, apresenta-se este projeto.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2016.

Raniery Paulino
Deputado Estadual

PEDIDO DE VISTA
Concedido ao Deputado
Em Horas.
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Estado da Paraíba

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LESGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. ____ sob o nº 888
Em 05/05/2016
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 10/05/2016
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, _____/_____/2016.
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 12/05/2016
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2016.
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia ____/____/2015
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Dep. Bruno Mendes
Em 03/06/2016
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____/____/2016
Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2016
Parecer_____
Em ____/____/
Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em _____/_____/2016.
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (01) Pagina (s) e (——) Documento (s) em anexo.
Em 05/05/2016.
Funcionário

SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário
Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

04

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 888/2016.**

Autoria: Dep. Raniery Paulino.

Ementa: DENOMINA DE ALDERI JOSÉ VITALINO, O CONDOMÍNIO CIDADE MADURA, DA CIDADE DE GUARABIRA, ESTADO DA PARAÍBA.

De acordo com o que foi disponibilizado no acervo do SAPL, no dia 05 de maio de 2016, observa-se a falta de registro, no sistema mencionado, de outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de leis estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 05 de maio de 2016.

Terezinha P. da Costa
Assistente Legislativo

Atesto a veracidade da presente certidão,

Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL

SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário
Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 888/2016.**

Autoria: **Dep. Raniery Paulino.**

Ementa: DENOMINA DE ALDERI JOSÉ VITALINO, O CONDOMÍNIO CIDADE MADURA, DA CIDADE DE GUARABIRA, ESTADO DA PARAÍBA.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.173, página 09, na data de 11 de maio de 2016.

João Pessoa, 11 de maio de 2016.

Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo.

Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL

D E S P A C H O

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "*ad referendum*" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

Admitida a matéria pela CCJR, em sendo o caso, distribua-a para análise da comissão de mérito competente, com posterior remessa dos autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 17 de maio de 2016.

WASHINGTON ROCHA DE AQUINO
Secretário Legislativo

Assembléia Legislativa da Paraíba – Departamento das Comissões
Proj lei 888/16

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº888/2016

Denomina de Alderi José Vitalino, o Condomínio Cidade Madura, da cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

AUTOR (A): Dep. Raniery Paulino.
RELATOR (A): Dep. Branco Mendes.

PARECER 939 ***/2016***

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise o Projeto de Lei Nº 888/2016, de autoria do Deputado Raniery Paulino, pretendendo *denominar de Alderi Jose Vitalino, o Condomínio Cidade Madura, da cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.*

A proposição constou no expediente do dia 10 de maio de 2016.

Documentação em termos, tramitação na forma regimental.

É o relatório.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Assembléia Legislativa da Paraíba – Departamento das Comissões
Proj Lei 888/16

II - VOTO DO RELATOR

A presente iniciativa tem como escopo, denominar de Alderi José Vitalino, o Condomínio Cidade Madura, da cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

A matéria é demais justa, merecendo assim total apoio dos ilustres pares desta casa por reconhecer a valorosa denominação, a qual honrará em forma de homenagem póstuma, a quem foi um exemplo de luta, durante todo o seu tempo de vida. O seu inegável histórico de vida, que por si só já o credencia para ser reconhecido e homenageado, pois receber o nome de tão ilustre cidadão é algo inestimável, como podemos observar na justificativa do autor em anexo.

Assim sendo, não verifico nenhum entrave Constitucional ou jurídico que venha obstar a tramitação do Projeto em Tela. Para tanto, o meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei N º 888/2016.

É o voto

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2016.

DEP. Branco Mendes
Relator (a)

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Assembleia Legislativa da Paraíba – Departamento das Comissões
Proj lei 888/16 9

III - **PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o voto do Senhor Relator, pela Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei N º 888/2016.

É o parecer

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2016.

Dep. Estela Bezerra
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 25/10/16

Dep. Janduhy Carneiro
Membro

Dep. Branco Mendes
Membro

Dep. Camila Toscano
Membro

Dep. Hervázio Bezerra
Membro

Dep.Gervásio Maia
Membro

Dep. Jeová Campos
Membro

SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário
Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 888/2016.**
Parecer nº: **939/2016 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**
Autoria: **Dep. Raniery Paulino.**
Relator: **Dep. Branco Mendes.**
Ementa: DENOMINA DE ALDERI JOSÉ VITALINO, O CONDOMÍNIO CIDADE MADUREIRA, DA CIDADE DE GUARABIRA, ESTADO DA PARAÍBA.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que o parecer nº 939/2016 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente à proposição em epígrafe, foi publicado no Diário do Poder Legislativo nº 7.258, página 11, na data de 31 de outubro de 2016.

João Pessoa, 31 de outubro de 2016.

Kelvin Silva de Mendonça
Assistente Legislativo

Noélson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL

SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ

PROJETO DE LEI Nº 888/*2016* - *DO DEPUTADO RANIERY PAULINO*

Ementa: Denomina de Alderi José Vitalino o Condomínio Cidade Madura, localizada na Cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

Certifico, que o Projeto de Lei foi APROVADO por unanimidade, na sessão da Ordem do Dia de 16 de novembro de 2016.

Dep. Nabor Wanderley
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 888/2016
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

REDAÇÃO FINAL

Denomina de Alderi José Vitalino, o Condomínio Cidade Madura, localizado no Município de Guarabira, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Alderi José Vitalino, o Condomínio Cidade Madura, conjunto residencial em construção na cidade de Guarabira, pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, de novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 444/2016

João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 888/2016, do Deputado Estadual Raniery Paulino, que "Denomina de Alderi José Vitalino, o Condomínio Cidade Madura, localizado no Município de Guarabira, neste Estado".

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 444/2016
PROJETO DE LEI Nº 888/2016
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Denomina de Alderi José Vitalino, o Condomínio Cidade Madura, localizado no Município de Guarabira, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Alderi José Vitalino, o Condomínio Cidade Madura, conjunto residencial em construção na cidade de Guarabira, pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 444/2016

PROJETO DE LEI Nº 888/2016

AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Ementa: Denomina de Alderi José Vitalino, o Condomínio Cidade Madura, localizado no Município de Guarabira, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 25 / 11 / 2016
Nome: Rafaela

25/11/2016
19/12/2016
10.811, 14/12/16
15/12/2016

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO - DACPL

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 888/2016

AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

EMENTA: Denomina de Alderi José Vitalino, o Condomínio Cidade Madura, localizado no Município de Guarabira, neste Estado.

Certifico que a presente matéria teve sua finalização com 15 (quinze) páginas, transformado em Lei nº 10.811 de 14/12/2016, publicado no Diário Oficial de 15 de dezembro de 2016.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2017

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo